



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPES

## **EDITAL Nº 08/2018/PROPESQ/IFAP - PPGSA - IFAP/UFPA**

### **EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA DE DOCENTES APTOS A CANDIDATAREM-SE ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM NÍVEL DE MESTRADO E DOUTORADO EM SOCIOLOGIA E ANTROPOLOGIA 2019 DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROPESQ, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital para Processo Seletivo Interno direcionado aos docentes pertencentes à Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotados em quaisquer das Unidades do IFAP, para selecionar candidatos que estejam aptos a concorrer ao Edital do Programa de Pós-Graduação *strictu sensu* em nível de Mestrado e Doutorado em Sociologia e Antropologia (PPGAS) do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, no âmbito do Termo de Cooperação Técnica 001/2018 celebrado entre o IFAP e a Universidade Federal do Pará, UFPA.

#### **1. DO OBJETIVO**

1.1 É objetivo instituído pela Política de Capacitação, de Qualificação e pelo Programa de Formação Continuada dos Servidores assegurar a promoção permanente e integral do servidor, através de ações que visem a formação continuada e sua qualificação profissional.

1.2 Este Processo Seletivo Interno tem como objetivo a seleção de docentes efetivos que possam pleitear vagas disponibilizadas pela UFPA para o Programa de Pós-Graduação *strictu sensu* em nível de Mestrado e Doutorado em Sociologia e Antropologia (PPGAS) do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

1.3 A classificação do docente lhe assegura o direito de concorrer às vagas disponibilizadas através do Termo de Cooperação Técnica nas turmas regulares de Mestrado e Doutorado da UFPA, sendo a seleção para ingresso baseada em mérito, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital do Processo Seletivo para o Mestrado e Doutorado em Sociologia e Antropologia (PPGSA) – 2019.

#### **2. DO AFASTAMENTO**

2.1 O docente poderá afastar-se do exercício do cargo com a respectiva remuneração para cursar o Mestrado ou Doutorado no âmbito do Termo de Cooperação Técnica IFAP/UFPA.

2.2 O afastamento estará condicionado à classificação neste Processo Seletivo Interno e aos requisitos do Edital da UFPA.

2.3 O afastamento do docente será regido pelo disposto no art. 96-A da Lei 8.112/90, na Lei 12.772/2012, no Decreto nº 5.707/2006, bem como nas Resoluções CONSUP Nº 18 e 29/2017, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPES

- 2.4 O tempo de afastamento estará condicionado à exigência do curso de Mestrado ou Doutorado em Sociologia e Antropologia (PPGAS) do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.
- 2.5 Não será prorrogado o prazo concedido para cursar o Mestrado ou Doutorado em caso do docente não ter concluído o curso no prazo do afastamento.
- 2.6 O docente deverá dedicar tempo integral às atividades do curso, até seu retorno ao IFAP.
- 2.7 Durante o período do afastamento o docente não poderá exercer atividade remunerada.
- 2.8 Ao final de cada semestre ou início do semestre posterior o docente deverá enviar à PROPESQ atestado do Programa do Curso, comprovando a frequência, relatório de suas atividades, relação das disciplinas cursadas, com a indicação do nível de desempenho.
- 2.9 O docente deverá reassumir, imediatamente ao término do afastamento, as atividades na Instituição, em conformidade com a lei, estando ciente que, caso isto não ocorra, serão tomadas as medidas cabíveis, amparado pelas leis que regem as atribuições e responsabilidades dos Servidores Públicos Federais.
- 2.10 Após o retorno do exercício do cargo o docente deverá permanecer no cargo por período igual ao do afastamento ou ressarcir ao IFAP em caso de exoneração ou aposentadoria.
- 2.11 Caso o docente não obtenha o título de mestre ou doutor que justificou seu afastamento no período previsto, será aplicada a penalidade prevista no § 5º, do Art. 96-A, da Lei nº. 8.112/1990, salvo na hipótese de força maior ou de caso fortuito comprovado pelo servidor.

### **3. DAS VAGAS**

- 3.1 O Processo Seletivo Interno regido por este Edital objetiva a classificação para pleitear 02 (duas) vagas ofertadas pela UFPA para o curso de Mestrado ou 02 (duas) vagas ofertadas pela UFPA para o curso de Mestrado e Doutorado.
- 3.2 Caso haja interesse do candidato participar de outros Programas de Pós-Graduação, deverá efetuar nova inscrição e participar do processo seletivo determinado pela UFPA.

### **4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

- 4.1 São condições para candidatar-se a uma vaga neste Edital:
- 4.1.1 O docente deverá ser graduado em Ciências Sociais ou áreas afins para concorrer à vaga para o Curso de Mestrado.
- 4.1.2 O docente deverá ter o título de mestre comprovado para concorrer à vaga para o Curso de Doutorado.
- 4.1.3 A chefia imediata e o dirigente máximo da Unidade deverão informar a disponibilidade da área ou setor em que o docente está lotado, através da apresentação da carta de anuência (Anexo II).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPES

4.1.4 O Curso pleiteado deverá ter correlação com o cargo/área de atuação, o que deverá ser justificado pelo candidato, através de documento redigido de próprio punho, e apresentado no ato da Inscrição. (Anexo III)

4.1.4 Não ter sido afastado no período dos 3 (três) últimos anos.

4.2 O afastamento do docente obedecerá os critérios do Regulamento Interno para afastamento de servidores do IFAP.

4.3 Este Edital não inviabiliza a participação do candidato em outros Editais, caso tenha interesse, para concorrer à vagas em outras áreas do conhecimento, desde que estas sejam correlatas a área de formação/atuação do servidor, devendo ser comprovada conforme estabelecido no *item 4.1.4* deste Edital.

## 5. DAS ETAPAS DO EDITAL INTERNO

5.1 O Processo Seletivo Interno regido por este Edital compreenderá uma única etapa, de caráter classificatório, obedecendo as exigências do Acordo de Cooperação Técnica com a UFPA, conforme o cronograma das ações.

5.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos comprobatórios, no ato da inscrição, obedecendo as exigências do *item 6.4* deste Edital.

5.3 Após a divulgação do Resultado final do Processo Seletivo Interno o candidato estará apto a concorrer a uma das vagas disponibilizadas para o IFAP.

## 6. DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÕES

6.1 O candidato deverá fazer a inscrição através do *e-mail*: [copog@ifap.edu.br](mailto:copog@ifap.edu.br)

6.2 As inscrições serão realizadas no período 20 de julho a 03 de agosto de 2018.

6.3 As inscrições efetuadas terão validade somente para atendimento ao Programa do Edital do Processo Seletivo para o Mestrado e Doutorado em Sociologia e Antropologia (PPGSA) – 2019 da UFPA, devendo o candidato realizar nova inscrição quando for de seu interesse.

6.4 A inscrição consiste no envio dos seguintes documentos:

I - Formulário de inscrição (Anexo I);

II - Currículo da Plataforma *Lattes* do CNPq em formato completo atualizado;

III - Certificado do curso de mestrado (cópia);

IV - Carta de Anuência da Chefia Imediata e do Dirigente Máximo da Unidade (Anexo II);

V - Declaração da relação da área de atuação ou área correlata, com a vaga pleiteada do Programa de Pós-Graduação da UFPA (Anexo III);

6.5 O docente receberá, via *e-mail*, confirmação do recebimento da inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPES

6.6 A homologação das inscrições será publicada no site: [www.ifap.edu.br](http://www.ifap.edu.br) no dia 06 de agosto de 2018.

## 7. DOS RECURSOS E RESULTADOS

7.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo Interno será divulgado dia 07 de agosto de 2018 no site: [www.ifap.edu.br](http://www.ifap.edu.br)

7.2 O candidato terá de 08 a 10 de agosto de 2018 para apresentar recurso contra o resultado do Edital, com justificativa, em formulário próprio (ANEXO VI), devidamente assinado e encaminhado para o e-mail: [copog@ifap.edu.br](mailto:copog@ifap.edu.br)

7.3 Os recursos enviados fora do formulário e fora do prazo não serão aceitos.

7.4 O candidato receberá a resposta do seu recurso por e-mail, no dia 13 de agosto de 2018.

7.5 O Resultado Final do Processo Seletivo Interno será divulgado no dia 13 de agosto de 2018, no site: [www.ifap.edu.br](http://www.ifap.edu.br).

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Será de responsabilidade do docente o acompanhamento das informações pertinentes ao Edital que vierem a ser divulgadas pelo IFAP.

8.2 O IFAP poderá alterar as regras deste Processo Seletivo Interno a qualquer tempo, obrigando-se a fazer a devida divulgação no endereço eletrônico [www.ifap.edu.br](http://www.ifap.edu.br).

8.3 O docente deverá continuar no exercício do cargo até a publicação da portaria de afastamento.

8.4 O docente contemplado com afastamento para cursar Pós-Graduação *stricto sensu* no âmbito do Termo de Cooperação Técnica IFAP/UFPA não fará jus ao recebimento de bolsa, sendo exigida a manifestação formal do candidato no ato da inscrição no Edital do Processo Seletivo para o Mestrado e Doutorado em Sociologia e Antropologia (PPGSA) – 2019 da UFPA, informando que poderá cursar o mestrado ou doutorado mesmo sem o auxílio de bolsa de estudo.

8.5 A classificação do docente lhe assegura o direito de concorrer a uma vaga disponibilizadas pela UFPA ao IFAP, sendo de inteira responsabilidade dos docentes classificados neste Processo Seletivo Interno acessar Edital do Processo Seletivo para o Mestrado e Doutorado em Sociologia e Antropologia (PPGSA) – 2019 da UFPA para submeterem-se ao Processo Seletivo do referido Programa.

8.6 O docente não classificado neste Edital não fará jus às vagas disponibilizadas no âmbito do Termo de Cooperação Técnica IFAP/UFPA, podendo candidatar-se às vagas ofertadas à Ampla Concorrência do Edital do Processo Seletivo para o Mestrado e Doutorado em Sociologia e Antropologia (PPGSA) – 2019 da UFPA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPES

## 9. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital Interno	09 de julho de 2018
Período de Inscrições	20 de julho a 03 de agosto de 2018
Homologação das Inscrições	06 de agosto de 2018
Resultado Preliminar	07 de agosto de 2018
Interposição de Recursos ao Resultado do Processo Seletivo	08 a 10 de agosto de 2018
Resposta ao Recurso	13 de agosto de 2018
Resultado Final do Processo Seletivo Interno	13 de agosto de 2018

Macapá-Ap, 09 de julho de 2018.

**Maria Veramoni de Araújo Coutinho**  
Presidente da Comissão de Elaboração da Chamada  
Interna  
Portaria N° 590/2018 GR/IFAP

**Layana Costa Ribeiro Cardoso**  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e  
Inovação  
Portaria N° 394/2018 GR/IFAP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPES

**EDITAL N° 08/2018/PROPESQ/IFAP - PPGSA - IFAP/UFPA**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE</b>	
Nome:	
Cargo:	Matrícula SIAPE:
Telefone:	
E-mail:	
Unidade de Lotação:	
Link do Currículo da Plataforma <i>Lattes</i> do CNPq :	
<b>ÁREAS DO CONHECIMENTO</b>	
<input type="checkbox"/> Ciências Exatas e da Terra; <input type="checkbox"/> Ciências Biológicas; <input type="checkbox"/> Engenharias; <input type="checkbox"/> Ciências da Saúde; <input type="checkbox"/> Ciências Agrárias; <input type="checkbox"/> Ciências Sociais Aplicadas; <input type="checkbox"/> Ciências Humanas; <input type="checkbox"/> Linguística, Letras e Artes;	

Venho requerer à PROPESQ/IFAP minha inscrição ao Processo Seletivo deste Edital Interno para concorrer à vaga ofertada para o IFAP no Edital do Processo Seletivo para o Mestrado e Doutorado em Sociologia e Antropologia (PPGSA) – 2019 da UFPA, no âmbito do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o IFAP e UFPA.

Estou ciente de que minha aprovação no Processo Seletivo deste Edital Interno NÃO assegura direito à vaga e sim o direito concorrer, como docente do IFAP, à vaga, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital da UFPA.

Estou ciente de que minha aprovação no Processo Seletivo deste Edital Interno NÃO implica na concessão automática de bolsa.

\_\_\_\_\_ /Ap, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO DOCENTE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPES

**EDITAL N° 08/2018/PROPESQ/IFAP - PPGSA - IFAP/UFPA**

**ANEXO II**

**CARTA DE ANUÊNCIA**

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente da participação do docente \_\_\_\_\_, SIAPE n° \_\_\_\_\_ lotado \_\_\_\_\_ na função/cargo de \_\_\_\_\_, no Processo Seletivo Interno para seleção de docentes para cursar Pós-Graduação – *Stricto Sensu*, em nível de Mestrado e Doutorado, no âmbito da Cooperação Técnica entre Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP e Universidade Federal do Pará – UFPA específico para o Edital do Processo Seletivo para o Mestrado e Doutorado em Sociologia e Antropologia (PPGSA) – 2019 da UFPA que rege a seleção para o Programa de Pós-Graduação *strictu sensu* em nível de Mestrado e Doutorado em Sociologia e Antropologia (PPGAS) do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

Declaro ainda que respeitando a disponibilidade de carga horária do docente, este poderá ser liberado para participar das atividades exigidas pelo curso de Mestrado ou Doutorado do referido Programa, sem quaisquer ônus ao servidor(a).

\_\_\_\_\_/Ap, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Nome, portaria e assinatura da Chefia Imediata

\_\_\_\_\_  
Nome, portaria e assinatura do Dirigente Máximo da Unidade



